



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.485

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1960

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. diretor do Departamento de Receita.

Em 2-12-60.

Processos:

- N. 4783, de Sobral Irmãos S/A. — A 2.ª Secção, para os devidos fins.
- N. 792, do Terrotório Federal do Amapá — Como pede, verificado, embarque-se.
- N. 1051, da Estrada de Ferro de Bragança — Idem.
- S/n, do Banco do Brasil — Idem.
- S/ns — Idem, idem.
- N. 4787, de José Antonio Almeida — Como pede, verificado, entregue-se e permita-se a passagem no Posto do Coqueiro.
- N. 4788, da Granja 3 de Maio — Idem.
- N. 439, do Estabelecimento Regional de Subsistência (3.ª R. M.) — Verificado, embarque-se.
- N. 839, do Lloyd Brasileiro — Ao sr. Arquivista para informar.
- S/n, do Banco do Brasil — Como pede, verificado, embarque-se.
- S/n, idem, idem.
- N. 4790, de Bernhard Fiene — Idem.
- N. 4791, de Nilton F. da Silveira — Como pede, verificado, entregue-se.
- N. 4793, de Irmã M. Silveira — Idem.
- N. 4794, dos Padres Capuchinhos — Como pede, verificado, permita-se o embarque.
- N. 4796, de Sebastião da Costa Pinheiro — Idem.
- N. 4789, de Silva Lopes & Cia. — Idem.
- N. 4508, de João Teodoro de Oliveira — Ao sr. Arquivista para informar.
- N. 4746, de Bianor Santos — Ao sr. Arquivista para os devidos fins.
- N. 4792, de Laurindo Amorim & Cia. — Pague-se o imposto devido ao Estado.
- N. 4798, de Raimundo Nunes de Vilhena — Encaminhe-se.
- N. 4799, de Moacyr de Vasconcelos Bezerra — Como pede, verificado, permita-se o embarque.
- N. 4800, do Banco da Lavoura de Minas Gerais — Como pede, verificado, entregue-se.

- N. 4802, da Granja S. José do Monte Libano — Como pede, verificado, entregue-se e permita-se a passagem no Coqueiro.
- N. 4801, de Robert W. Taylor — Como pede, verificado, permita-se o embarque.
- N. 4803, de Claudir Aniz Gantus — Como pede, verificado, permita-se o embarque.
- Em 3-12-60.
- N. 4810, de Antonio Fernando M. Cunha — Como pede, verificado, permita-se o embarque.
- N. 4807, de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S/A — Ao sr. Chefe do Posto de Icoaracy para assistir e informar.
- N. 4812, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Ao Chefe do Caes do Porto para assistir e informar.
- N. 4813, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Ao sr. Chefe do Caes do Porto para assistir e informar.
- N. 4808, de Antonio Farias Coelho — Como pede, verificado, entregue-se.
- N. 4809, de A. F. Coelho & Cia — Como pede, verificado, entregue-se.
- N. 4805, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Ao funcionário Basilio Mendonça, para assistir e informar.
- N. 4811, de Adriano Nunes dos Santos — Como pede, verificado, embarque-se.
- N. 4806, da Importadora & Exportadora Ltda. — A 1.ª Secção para as devidas providências.
- N. 4804, da Companhia Goodyear do Brasil — Como pede, verificado, entregue-se e permita-se a passagem no Posto do Coqueiro.
- N. 436, dos SNAPP — Verificado, entregue-se.
- N. 360, do Museu Paraense "Emílio Goeldi" — Como pede, verificado, permita-se o embarque.
- N. 4820, de Indústria e Comércio Paraense Ltda. — Ao sr. Chefe do Posto Fiscal do Coqueiro, para permitir a passagem.
- N. 4817, de Deurivaldo Xerfam — Como pede, verificado, permita-se o embarque.
- N. 4814, de Vicenzo Coppola — Como pede, verificado, permita-se o embarque.
- N. 4821, de Jorge Age & Cia. — Ao funcionário Basilio Mendonça para assistir e informar.

## GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

### SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

**Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Santarém (Estado do Pará) para aplicação da verba de Cr\$ 250.000,00 — dotação de 1960, destinada ao Orfanato São José, a cargo da referida Prelazia...**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Santarém, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid e a segunda pelo seu procurador, Pe. Carlos Martins Rodrigues, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9o., § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes contratantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente contrato a PRELAZIA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a PRELAZIA a quantia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada **LUÍS GEOLAS DE MOURA CARVALHO**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Dr. **JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. **FÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA**

SECRETARIO DE FINANÇAS

Sr. **WALDEMAR GUIMARÃES**

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. **HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Dr. **BENEDITO MONTEIRO**

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prof. **MARIA LUIZA DA COSTA RÊGO**

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Sr. **AMÉRICO SILVA**

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. **ARNALDO MORAIS FILHO****IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9999

Sr. **MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO**

DIRETOR

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS**

CAPITAL:	
Anual .....	Cr\$ 900,00
Semestral .....	500,00
Número avulso .....	3,00
Número atrasado .....	4,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 4,00 ao ano.

**PUBLICIDADE**

1 Página de contabilidade, 1 vez ....	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez .....	1.200,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.	

**EXPEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. G., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas exceto aos sábados.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade de recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de comprovantes solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua preferência, a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

(Cr\$ 250.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, ANEXO 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS: Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de capital. A dotação desta subconsignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei n. 2.266, de 12 de julho de 1954. 14 — Pará; 5 — Prelazia Nullius de Santarém; 4 — Orfanato São José: Cr\$ 250.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLAUSULA QUARTA:** — A PRELAZIA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA:** — A PRELAZIA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se ainda a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLAUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 25 de novembro de 1960.

WALDIR BOUHID

Pe. CARLOS RODRIGUES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Raimundo Gama

Leonora Maria Ramos

**Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Santarém, Estado do Pará, para aplicação da dotação de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1960 e destinada ao Orfanato São José da Prelazia Nullius de Santarém, Pará.**

**Plano de Aplicação**

	Preço unitário	P. Total
24 Camas .....	3.000,00	72.000,00
24 Colchões .....	1.000,00	24.000,00
86 Carteiras .....	80 0,00	64.000,00
15 Baldes de zinco .....	320,00	4.800,00
5 Dúzias de pratos .....	700,00	3.500,00
6 Painéis de alumínio .....	800,00	4.800,00
60 Pares de talheres .....	50,00	3.000,00
60 Pares de xícaras .....	30,00	1.800,00
60 Copos .....	20,00	1.200,00
12 Fôrmas para bôlos .....	150,00	1.800,00
12 Assadeiras .....	150,00	1.800,00
24 Enxadas .....	250,00	6.000,00
24 Terçados .....	250,00	6.000,00
24 Machados .....	250,00	6.000,00
24 Pás .....	250,00	6.000,00
14 Alavancas .....	450,00	6.300,00
18 Cavadores .....	120,00	2.160,00
24 Ciscadores (Ancinhos) .....	160,00	3.840,00
24 Picaretas .....	250,00	6.000,00
1 Pneu para carro .....	—	25.000,00
<b>Total .....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>250.000,00</b>

**Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Campanha Nacional da Merenda Escolar, para aplicação da verba de Cr\$ 9.600.000,00 — dotação de 1960, destinada ao suplemento alimentar aos escolares e pré-escolares, na região amazônica, a cargo da segunda acordante.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Campanha Nacional de Merenda Escolar, daqui por diante denominadas respectivamente, SPVEA e CAMPANHA, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro, e a segunda pela sua procuradora, Graziela Natalina de Oliveira Gabriel, identificada neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 90., § 20., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdo a CAMPANHA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte,

obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a este acôrdo, acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à CAMPANHA, a quantia de nove milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 9.600.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente. **ANEXO 4** — Poder Executivo; **SUB-ANEXO 09** — SPVEA; **DESPESA DE CAPITAL: VERBA 3.0.00** — Desenvolvimento Econômico e Social; **CONSIGNAÇÕES: 3.2.00** — Dispositivos Constitucionais; **3.2.02** — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00** — Desenvolvimento Econômico e Social; **3.5.0.0** — Saúde; **3.5.5.0** — Nutrição; **3.5.5.2** — Suplemento alimentar aos escolares e pré-escolares (Campanha Nacional de Merenda Escolar) **01** — Acre: ..... Cr\$ 1.000.000,00; **03** — Amapá: Cr\$ 700.000,00; **04** — Amazonas: Cr\$ 2.000.000,00; **10** — Goiás: Cr\$ 500.000,00; **11** — Maranhão: Cr\$ 600.000,00; **12** — Mato Grosso: ..... Cr\$ 1.000.000,00; **Pará:** Cr\$ 2.000.000,00; **19** — Rio Branco: Cr\$ 700.000,00; **23** — Rondônia: Cr\$ 1.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante, no exercício anterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** — A CAMPANHA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA QUINTA:** — A CAMPANHA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLÁUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convenionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a ..... Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar algumas das hipóteses previstas no art. 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do art. 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

**CLÁUSULA OITAVA:** — Poderá este acôrdo ser alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessa-

das, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de novembro de 1960

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO  
GRAZIELA NATALINA DE OLIVEIRA GABRIEL  
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Clara de Alencar

Leonel Monteiro

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Campanha Nacional da Merenda Escolar, para aplicação da dotação de nove milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 9.500.000,00), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1960 e destinada ao suplemento alimentar aos escolares e pré-escolares na região amazônica.

1 — Gêneros alimentícios e material de Cantina		
1.1. — Despesas de qualquer natureza com gêneros alimentícios	3.600.000,00	
1.2. — Despesas de qualquer natureza com material de cantina	1.200.000,00	4.800.000,00
<hr/>		
2 — Administração		
2.1. — Pessoal		
2.1.1 — Pessoal pago mediante recibo conforme quadro anexo	2.892.000,00	
2.1.2 — Retribuição por serviços prestados	100.000,00	
2.1.3 — Indenização de despesas de viagens	308.000,00	3.300.000,00
<hr/>		
2.2. — Material		
2.2.1 — Material permanente	300.000,00	
2.2.2 — Material de consumo	500.000,00	800.000,00
<hr/>		
2.3. — Serviços e Encargos		
2.3.1 — Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens; acondicionamento, carreto e transporte de encomendas e cargas; telegramas, telefonemas, porte-postal e outras despesas de pronto pagamento	300.000,00	
2.3.2 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens-móveis; aluguel e arrendamento de imóveis; seguros, comissões e outros serviços contratuais	300.000,00	600.000,00
<hr/>		
Total	Cr\$ 9.500.000,00	

1.1. PESSOAL PAGO MEDIANTE RECIBO		
Inspetoria Regional		
1 Secretário-datilógrafo	10.000,00	120.000,00
1 Auxiliar administrativo	8.500,00	102.000,00
1 Escriurário	7.000,00	84.000,00
1 Almoxarife	5.000,00	60.000,00
1 Motorista	7.000,00	84.000,00
1 Continuo	6.000,00	72.000,00
		<hr/>
		522.000,00
<hr/>		
Pará		
1 Auxiliar administrativo (estatístico)	8.500,00	102.000,00
1 Escriurário	7.000,00	84.000,00
1 Datilógrafo (gratificação)	4.000,00	48.000,00
3 Orientadores de programas (gratificação)	4.000,00	144.000,00
1 Orientador itinerante (gratificação)	4.000,00	48.000,00
		<hr/>
		426.000,00
<hr/>		
Amazonas		
1 Escriurário	7.000,00	84.000,00
1 Datilógrafo (gratificação)	3.000,00	36.000,00
2 Orientadores de programa (gratificação)	4.000,00	96.000,00
1 Orientador itinerante (grat.)	4.000,00	48.000,00
1 Servente (grat.)	2.000,00	24.000,00
		<hr/>
		288.000,00
<hr/>		
Maranhão		
1 Supervisor	7.000,00	84.000,00
1 Escriurário	7.000,00	84.000,00
1 Datilógrafo (gratificação)	3.000,00	36.000,00
2 Orientadores de programa (gratificação)	4.000,00	96.000,00
1 Servente (grat.)	2.000,00	24.000,00
		<hr/>
		324.000,00
<hr/>		
Mato Grosso		
1 Escriurário	7.000,00	84.000,00
1 Datilógrafo (grat.)	3.000,00	36.000,00
2 Orientadores de programa (gratificação)	4.000,00	96.000,00
1 Orientador itinerante (grat.)	4.000,00	48.000,00
1 Servente (grat.)	2.000,00	24.000,00
		<hr/>
		288.000,00
<hr/>		
Goiás		
1 Supervisor	7.000,00	84.000,00
1 Almoxarife	5.000,00	60.000,00
1 Datilógrafo	4.000,00	48.000,00
1 Servente	2.000,00	24.000,00
2 Orientadores itinerantes	5.000,00	120.000,00
1 Motorista	7.000,00	84.000,00
		<hr/>
		420.000,00
<hr/>		
Território do Acre		
1 Orientador de programa (gratificação)	4.000,00	48.000,00
1 Orientador itinerante (grat.)	4.000,00	48.000,00
1 Datilógrafo (grat.)	3.000,00	36.000,00

1 Servente (grat.)	2.000,00	24.000,00
		156.000,00
<b>Território do Amapá</b>		
1 Orientador de programa (grat.)	4.000,00	48.000,00
1 Orientador itinerante (grat.)	4.000,00	48.000,00
1 Datilógrafo (grat.)	3.000,00	36.000,00
1 Servente (grat.)	2.000,00	24.000,00
		156.000,00
<b>Território do Rio Branco</b>		
1 Orientador de programa (grat.)	4.000,00	48.000,00
1 Orientador itinerante (grat.)	4.000,00	48.000,00
1 Datilógrafo (grat.)	3.000,00	36.000,00
1 Servente (grat.)	2.000,00	24.000,00
		156.000,00
<b>Território de Rondônia</b>		
1 Orientador de programa (grat.)	4.000,00	48.000,00
1 Orientador itinerante (grat.)	4.000,00	48.000,00
1 Datilógrafo (grat.)	3.000,00	36.000,00
1 Servente (grat.)	2.000,00	24.000,00
		156.000,00
Valor Total	Cr\$ 2.892.000,00	

retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 11.500,00.  
Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

**PORTARIA N. 2591 — DE 1 DE JULHO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Admitir, Herculano Castro e Costa para exercer a função de "Assessor Técnico", constante da Portaria n. 2.428, de 20 de maio de 1960, lotado na Divisão de Manaus, perfazendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 15.500,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

**PORTARIA N. 2589 — DE 1 DE JULHO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do Artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30/4/60,

**RESOLVE:**

Admitir, Leopoldo Peres Sobrinho, para exercer a função de "Assessor Técnico", lotado na Representação do Rio de Janeiro, constante da Portaria n. 2.428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$. 15.500,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

**PORTARIA N. 2453 — DE 2 DE JULHO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47 do Re-

gulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Admitir, Nelson de Magalhães Sabrosa, para exercer a função de "Pagador", constante da Portaria n. 2.428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 10.000,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

**PORTARIA N. 2474 — DE 2 DE JULHO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Admitir, Armando da Silva, para exercer a função de "Datilógrafo", constante da Portaria n. 2.428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 6.000,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**PORTARIA N. 2718 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do Laudo Médico de 16-9-60, no Processo n. 5306/60,

**RESOLVE:**

Conceder a Aurora Pereira Ramos, "Estenógrafo de Debates", 45 dias de licença, em prorrogação, a contar de 18-9 a 1-11-60, de acordo com o art. 106, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

**PORTARIA N. 2547 — DE 1 DE JUNHO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Admitir, Clara Martins Pandolfo, para exercer a função de "Assessor Técnico", constante da Portaria n. 2.428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 15.500,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

**PORTARIA N. 2551 — DE 1 DE JUNHO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do Artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr.

Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30/4/60,

**RESOLVE:**

Admitir, José da Silveira Bouhid, para exercer a função de "Assessor Técnico", constante da Portaria n. 2.428, de 20/5/60, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 15.500,00, lotado na Representação do Rio de Janeiro.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

**PORTARIA N. 2556 — DE 1 DE JULHO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Admitir, Antonio da Costa Lopes, para exercer a função de "Engenheiro", constante da Portaria n. 2.428, de 20 de maio de 1960, percebendo a

**PORTARIA N. 2745 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do laudo médico,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Maria Agrícola Moreira Barra, funcionária requisitada do Governo do Estado do Pará dez (10) dias de licença, a contar de 27 de setembro p. passado a 6 de outubro corrente.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Waldir Bouhid

**PORTARIA N. 2586 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Admitir, Pedro Paulo de Assumpção, para exercer a função de "Assessor Técnico", constante da Portaria n. .... 2.428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de ..... Cr\$ 15.500,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Waldir Bouhid

**PORTARIA N. 2746 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do laudo médico,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 1.711, de 28

de outubro de 1952, a Edgar de Assis Pantoja, guarda, lotado na Zeladoria, dez (10) dias de licença, a contar de 30 de setembro p. passado, a 9 de outubro corrente.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Waldir Bouhid

**PORTARIA N. 2747 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item LV do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e

Considerando que o art. 91, da Lei n. 3.780, de 12 de julho de 1960, elevou o pagamento do salário-família devido ao servidor público por dependente, de Cr\$ 250,00 para Cr\$ 500,00,

**RESOLVE:**

Determinar ao Setor do Pessoal que a partir de 1 de julho passado o pagamento do salário-família dos servidores da SPVEA seja de acordo com o art. 91, de Lei n. 3.780, de 12 de julho de 1960.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Waldir Bouhid

**PORTARIA N. 2748 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do laudo médico de 27-9-60,

**RESOLVE:**

Conceder a Romeu de Melo Bittencourt, Datilógrafo, 6 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26-9 a 1-10-60.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Waldir Bouhid

**PORTARIA N. 2749 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de

outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do laudo médico de 4-10-60,

**RESOLVE:**

Conceder a Raimunnda Eunice do Rosário, Datilógrafo, 7 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 a 10-10-60.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Waldir Bouhid

**PORTARIA N. 2750 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do laudo médico de 30-9-60,

**RESOLVE:**

Conceder a Edna Sampaio da Cunha, Arquivista, 6 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29-9 a 4-10-60.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Waldir Bouhid

**PORTARIA N. 2751 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do laudo

**RESOLVE:**

Conceder a João Luiz Barreira de Araújo, Engenheiro, 8 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30-9 a 7-10-60.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Waldir Bouhid

**PORTARIA N. 2753 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do laudo médico de 4-10-60,

**RESOLVE:**

Conceder a Otacilio Ataíde

dos Santos, Lavador de Carro, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 29-9 a 28-10-60.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Waldir Bouhid

**PORTARIA N. 2754 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do laudo médico de 14-10-60,

**RESOLVE:**

Conceder a Edna Sampaio da Cunha, Datilógrafo, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 a 21-10-60.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Waldir Bouhid

**PORTARIA N. 2755 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do laudo médico de 6-10-60,

**RESOLVE:**

Conceder a Virgínia Nelly Ferreira Barbosa, Auxiliar Administrativo, 25 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6-10 a 30-10-60.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Waldir Bouhid

**PORTARIA N. 2756 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1960**

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do Processo n. 5637-60,

**RESOLVE:**

Conceder a Antonio Affonso, Pagador, lotado na Divisão de Manaus, 30 dias de licen-

ça, para tratamento de saúde, a contar de 8-9 a 7-10-60.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

PORTARIA N. 2758 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe são conferidos pelos itens XI e XVIII, da Lei n. 1765, de 18 de dezembro de 1952,

**RESOLVE:**

Suspender, a partir de outubro corrente, o salário-família que vinha sendo pago ao servidor Raimundo Nonato Duarte Valente, lotado na Tesouraria, correspondente ao dependente Terezinha da Conceição Aguiar Valente (esposa).

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

PORTARIA N. 2759 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do Laudo Médico de 23-9-60 da Delegacia Federal de Saúde da 4.ª Região.

**RESOLVE:**

Conceder a Maria da Consolação Pinto Leal, "Contador", 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 30-9 a 29-12-60.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

PORTARIA N. 2763 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do Laudo Médico de 22-10-60,

**RESOLVE:**

Conceder a Raimundo Wilson de Almeida, Auxiliar de Portaria, 30 dias de licença,

em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22-10 a 20-11-60.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

PORTARIA N. 2764 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do Laudo Médico de 3-10-60,

**RESOLVE:**

Conceder a Mário Alves de Albuquerque, Motorista, 29 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 a 31-10-60.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

PORTARIA N. 2768 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do Laudo Médico de 18-10-60,

**RESOLVE:**

Conceder a Milta Pinheiro de Carvalho, Arquivista, 4 dias de licença para tratamento de saúde na pessoa de seu filho, a contar de 17 a 20-10-60.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

PORTARIA N. 2769 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do Laudo Médico de 24-10-60,

**RESOLVE:**

Conceder a Rosa Maria Carvalho de Magalhães, Datilógrafo, 25 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24-10 a 17-11-60.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

PORTARIA N. 2770 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do Laudo Médico de 20-10-60,

**RESOLVE:**

Conceder a Maria de Lourdes de Andrade Normando, Auxiliar Administrativo, lotada na Divisão de Manaus, 15 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24-10 a 17-11-60.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

PORTARIA N. 2765 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do Laudo Médico de 17-10-60,

**RESOLVE:**

Conceder a Joaquim Lopes Henrique, Auxiliar de Portaria, 11 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 17 a 27-10-60.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

PORTARIA N. 2766 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do Laudo Médico de 19-10-60,

**RESOLVE:**

Conceder a Antonio Carlos Leão, Auxiliar de Portaria, 5 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 19 a 23-10-60.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

PORTARIA N. 2767 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do Laudo Médico de 18-10-60,

**RESOLVE:**

Conceder a José Vieira de Castro, Datilógrafo, 5 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 18 a 22 de outubro de 1960.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

**Waldir Bouhid**

## EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Concurso Jovens Talentos Musicais

#### Instrução para 1961

O Concurso "Jovens Talentos Musicais", na escolha de bolsistas para o ano de 1961, obedecerá às seguintes normas extraídas do Regulamento:

1. Haverá dez (10) bolsas de estudos para brasileiros natos classificados em concurso.
2. A condução dos trabalhos de seleção dos candidatos será feita por uma comissão diretora, cujos membros, designados pelo Ministro da Educação e Cultura, prestarão serviços considerados de excepcional relevância.

3. Aos candidatos classificados será assegurada a educação intelectual e artística, constituindo-se esta de cursos do instrumento, teoria, solfejo, harmonia, morfologia e história da música, podendo ser-lhes concedido também auxílio de pensão, conforme o caso.

4. Selecionados os candidatos, será estudado individualmente cada caso, para solução do que trata o item anterior, inclusive quanto à duração dos estudos, cabendo à Comissão Diretora as deliberações neste sentido.

5. As bolsas serão renováveis anualmente, até o término dos estudos, salvo quando não for satisfatório o aproveitamento obtido pelo bolsista.

6. Para inscrever-se o candidato dirigir-se-á, por meio de requerimento, ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, Ministério da Educação e Cultura, com esclarecimentos sobre a idade, naturalidade, residência,

filiação, cursos ou estudos feitos, o instrumento a que deseja dedicar-se entre os que figuram no item 9, a relação dos professores de música com quem estuda ou estudou e uma fotografia 3 x 4.

7. As inscrições abrem-se anualmente no dia 10. de agosto e encerram-se no dia 30 de novembro.

8. Não poderão inscrever-se os candidatos que no último dia do prazo fixado no item anterior, completarem ou tiverem completado dezessis (16) anos, salvo os candidatos ao estudo de instrumento de sopro, em que esse limite máximo será de dezoito (18) anos e os candidatos ao estudo de contrabaixo cujo limite será de vinte (20) anos.

9. As dez (10) bolsas instituídas são para candidatos ao estudo de instrumentos de arco e sopro, próprios de orquestra.

10. Depois da prova final, poderá haver o aproveitamento de mais de um candidato para o mesmo instrumento, dentro do total das dez (10) bolsas.

11. Far-se-á a seleção em duas fases, a saber: na 2a. quinzena de janeiro, realizar-se-ão os concursos nas diferentes unidades da Federação, cada uma das quais apontará à Comissão Diretora os candidatos escolhidos, um para cada instrumento; entre estes no Rio de Janeiro, durante a 2a. quinzena de fevereiro, serão selecionados por meio de concurso os dez (10) bolsistas.

12. Para as provas de seleção no Rio de Janeiro, serão custeadas pelo Ministério da Educação, as despesas de viagem e hospedagem dos candidatos.

13. Para a seleção dos candidatos, nas diferentes unidades da Federação, o Ministério da Educação e Cultura entrará em entendimento com os governos locais ou com elementos ou entidades musicais de idoneidade comprovada, encarregando-se da direção e organização do concurso.

14. A juízo da Comissão Diretora, cujo julgamento será definitivo e inapelável, poderão deixar de ser atribuídas, em parte ou na sua totalidade, as bolsas de que tratam estas instruções.

15. A inscrição no Concurso implica na aceitação, por parte do candidato, das condições estipuladas nestas instruções.

16. As provas constarão da execução de três (3) peças executadas de cor: a) uma de movimento lento; b) uma de movimento rápido; c) uma de autor brasileiro.

17. Serão admitidas como peças os movimentos ou tempos de sonatas ou concertos, desde que apresentem os andamentos exigidos nas alíneas a e b do item anterior.

18. Os candidatos deverão apresentar seus próprios acompanhadores.

19. Os casos omissos nestas instruções serão resolvidos pela Comissão Diretora.

Heli Menegale  
Diretor Geral do D.N.E.

#### DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Material  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
"Abre Concorrência Pública para a venda de uma caldeira e uma Máquina ambos no estado".  
Em obediência a determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Finanças, cumprindo ordens do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de 30 (trinta)

dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda do seguinte:

10. Uma caldeira no estado, medindo aproximadamente um metro e quarenta centímetros de comprimento por um metro e dez centímetros de diâmetro.

20. Uma máquina no estado, que funciona com a mencionada caldeira.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar a caldeira e a máquina supra mencionadas na Oficina Pires da Costa, no Curro Velho, das 8 às 11 e das 14 às 16 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a Frente com Maria Tereza Dias de Toledo, fundos com Mário Orlando, lado de baixo com Nelson Alves e lado de cima com David Serson Netto.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 22 de novembro de 1960.

Cândido Passos da Silva  
Diretor da Divisão do Material  
VISTO:

Hermenegildo Pena de Carvalho  
Diretor Geral do DSP  
(G. — Dias — 26, 27, 29 e 30[11; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 13 e 14[12[60])

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Dário Freire de Lima, sinalheiro de 1a. classe n. 12, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, a reassumir o exercício de suas funções na referida Delegacia, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser demitido do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no órgão Oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 11 de novembro de 1960.

Crânio de Carvalho Pinto  
Diretor da Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública

(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30[11; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 27[12[60])

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUAS SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Edital  
De ordem do Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento Estadual de Aguas notifico, pelo presente edital, o Sr. Manoel dos Reis Pinto, diarista equiparado deste Departamento, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do artigo 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Everaldo Sarmanho, Chete de Expediente o escrevi e assino.  
Departamento Estadual de Aguas, 24 de novembro de 1960.  
Everaldo Sarmanho

Chefe do Expediente do D. E. A.

Visto em 24.11.1960.

Diretor Geral do D. E. A.  
(G. — 30[11, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31[12[60; 1, 3, 4, 5 e 6[16[1) vdrara odurva opunuxpa

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamentos re terras

Sr. Eng. Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Oswaldo Dias Monteiro, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Leitão, José Pio, 14 de março e Curuçá, de onde dista 52,65m.

Dimensões:

Frente — 5,07m.

Fundos — 38,60m.

Travessão — 6,10m.

Área — 215,388m<sup>2</sup>.

Forma irregular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 27 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 35. Terreno edificado sob o n. 31.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de setembro de 1960. — (a) ilegível, Secretário de Obras,

(T. — 279 — 24[11, 4 e 14[12[60)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Elezeu Araújo Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, (sitadas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote esta situado na Colônia Estadual Paes de Carvalho, entre os quilômetros 9 e 10, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, no Núcleo Colonial dos Morros, limitando-se pela frente com terras do Patrimônio Municipal aforados aos Srs. Pedro Guilherme, Francisco Alves da Silva, Raimundo Leite e Clarindo Marques Vieira, lado de cima com o travessão do quilômetro 10 pelo lado de baixo com os fundos de terras devolutas do Estado e com terras aforadas a José Marques da Costa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 22 de novembro de 1960.

Yolanda M. Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 24[11, 4 e 14[12[60)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Iracema Araújo Garcia, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote está situado na Colônia Paes de Carvalho, neste Município entre os quilômetros 9 e 10, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, no núcleo Colonial dos Morros. Limitando-se pela frente com os fundos das terras do Patrimônio Municipal, lado direito com terreno requerido por Elizeu Araújo Silva e lado esquerdo com terras aforadas a José Marques da Costa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 22 de novembro de 1960.

Yolanda M. Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 24[11, 4 e 14[12[60)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Tania Maria Heitmann Mares, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 380. Termo 380. Município — C. do Araguaia e 980. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: Ao Norte com as terras requeridas por Elma H. Mares, ao Sul com as requeridas por Otto Mares a Leste com o Rio Araguaia e a Oeste com quem de direito.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Yolanda L. Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 201 — 15, 25[11 e 5[12[60)

##### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Elza Maria Heitmann Mares, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 380. Termo 380. Município — C. do Araguaia e 980. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites dos lotes mencionados são os seguintes, ao Norte com o número quatorze da região Joncon ao Sul com quem de direito a Leste com as terras requeridas por Elza Heitmann Mares, e a Oeste com quem de direito.

O lote de terras mede 6600 metros, de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela



Imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Elza Meireles Ruas, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município — C. do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: ao Norte com as terras requeridas por Mirene Motta Santos, ao Sul com quem de direito, a Leste com as requeridas por Marilene Motta Santos e a Oeste com quem de direito.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo  
(T. 201 — 15, 25/11 e 5/12/60)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Walmir Torres de Souza, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município — C. do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: ao Norte com as terras requeridas por Maryon Motta Santos, ao Sul com quem de direito, a Leste com as requeridas por Elza Meireles Ruas e a Oeste com quem de direito.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aurelina Motta Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município — C. do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites do lote mencionado são os seguintes: ao Norte com as

terras requeridas por Zelito Ribeiro dos Santos, ao Sul com as requeridas por Walter Alves dos Santos, a Leste com o Rio Araguaia e a Oeste com quem de direito.

O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Administrativo

#### DECLARAÇÃO

Orlando Guimarães Brito, Cirurgião Dentista, diplomado pela então Faculdade Livre de Odontologia do Pará, no ano de 1933 declara para os devidos fins que seu diploma foi extraviado.

Belém do Pará, 30 de novembro de 1960.

(a) Orlando Guimarães Brito.  
(Dias — 3, 4 e 6/12/60)

#### COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA (AUTARQUIA FEDERAL)

##### Aviso

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, Autarquia Federal, avisa a quem interessar possa que a firma Mourão Ferreira Com. e Ind. S/A., estabelecida nesta Cidade, à Av. Portugal n. 45 comunicou ter-se extraviado

a conhecimento original n. 67 de Santos para este pôrto relativo a seis (6) rolos papel marca "Mourão Ferreira Com. e Ind. S/A.", pesando 28 quilos, no valor de oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 8.985,60), embarcados por D. R. Marinho & Cia. Ltda., e consignados à "Ordem", transportados pelo vapor "Itahité" vgm. 218, entrado neste pôrto em 31 de maio de 1960. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1o. do art. 9o. do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754 de 18 de março de 1931, será a carga entregue à firma Mourão Ferreira Com. e Ind. S/A., independente do original.

Agência de Belém, 2 de dezembro de 1960.

Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal. — (a) Dias Paes Representações Limitada, agentes.

(Ext. — 3, 4 e 6/12/60)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### EDITAL

Faço saber a quem interessar possa que havendo o sr. Antônio Ferreira do Nascimento requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade, sito à Rua O' de Almeida, coletada sob o n. 292, antigo 170, perímetro compreendido entre à Avenida Getúlio Vargas e à Trav. Frei Gil de Vila Nova, medindo 5,45m de frente por 10,7 metros de fundos, de acordo com os documentos existentes, marquei o dia 10 de Dezembro do corrente, às 8 horas da manhã para executar os trabalhos requeridos convidando por intermédio deste os confinantes a comparecerem ao local, no dia e hora marcados a fim de reclamarem o que lhes fôr de direito.

(a.) Fernando Augusto Silva — Engenheiro do D.P.A.

(Ext. — 2 e 10/12/60)

#### BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

##### Assembléia Geral Extraordinária

##### 1.ª CONVOCAÇÃO

Convidam-se os srs. acionistas deste Banco, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 263, nesta cidade, às 15 horas do dia 7 de Dezembro de 1960, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.º — Permissão da Assembléia para abertura de agências nesta cidade.

2.º — O que ocorrer.

Belém, 25 de Novembro de 1960.

Os Diretores:

(aa.) Dr. Sulpício Ausier Bentes, Dr. Alberto Bendahan e Alexandrino Gonçalves Moreira.

(Ext. — 26, 30/11 e 3, 7/12/60)

#### EDITAIS — JUDICIAIS

##### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Humberto Gonçalves Medeiros e Francisca dos Santos Lisboa, ele solteiro, nat. do Pará, telegrafista, filho de Anízia Bastos, ela solteira, nat. do Pará, doméstica, filha de Plácido da Silva Lisboa e Cristina dos Santos Lisboa, res. nesta cidade: — Milton João de Siqueira Corrêa e Augusta Pacheco de Carvalho, ele solteiro, nat. do Pará, fotógrafo, filho de Djalma Carmelito Correa e Adélia Dornelas de Siqueira Correa, ela solteira, nat. do Pará, doméstica, filha de Argemiro Jardim de Carvalho e Maria Pacheco de Carvalho, res. nesta cidade: — Raul José Marques de Nazareth e Carmen Dolores Maia Simões, ele solteiro, nat. do Pará, dentista, filho de Renato Teophilo Nazareth e Arminá Clara Marques de Nazareth, ela solteira, nat. do Pará, prof. normalista, filha de Jorge de Moraes Bitencourt Simões e Maria Lucia Maia Simões, res. nesta cidade: — Edilson Rocha e Margareth Regina Evangelista Maultsch, ele solteiro, nat. do Pará, func. da Petrobrás, filho de Benício Alves Rocha, ela solteira, nat. do Pará, func. da Petrobrás, filha de Alfredo Maultsch e Maria do Carmo Evangelista Maultsch, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade aos 5 de dezembro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta capital, assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares  
(T. 451 — Dias 6 e 13/12/60).

##### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o senhor Gonçalo Palma Monteiro de Souza e Eloisa Monteiro Cavalcante, ele solteiro, nat. do Pará, bancário, filho de Antonio Monteiro de Souza e Francisca Epifania Palma Monteiro de Souza, ela solteira, nat. do Amazonas, comerciária, filha de Athanagildo Duarte Cavalcante e Francisca Monteiro Cavalcante, res. nesta cidade; Aldo Ramos e Silva e Maria de Nazareth Oliveira, ele solteiro, natural do Pará, aviador, filho de Osmar Castro Silva e Osmarina Ramos e Silva, ela solteira, nat. do Pará, doméstica, filha de Américo Oliveira e Irene Barbosa Oliveira, res. nesta cidade: — Sebastião Oliveira Pantoja e Maria José Falerio, ele solteiro, nat. do Pará, motorista, filho de Esmelinda de Castro Pantoja, ela solteira, nat. do Pará, doméstica, filha de Lazaro Henrique Faleiro e Maria Ricardo da Luz, res. nesta cidade: — Rubens Favacho de Campos e Maria da Paz Lopes Ribeiro, ele solteiro, nat. do Pará, barbeiro, filho de João da Mata de Campos e Brasilina Favacho de Campos, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Candido Ribeiro e Raimunda Lopes Ribeiro, res. nesta cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de dezembro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta capital, assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares  
(T. 452 — Dias 6 e 13/12/60).

**EMPRESA DE AGUAS N. S. DE NAZARÉ S/A.**  
**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" — EM 31**  
**DE DEZEMBRO DE 1960**

Lucros e Perdas a Diversos a Despesas Gerais	819.964,20		
Pelo saldo devedor desta conta a Fundo de Depreciação			
Pela depreciação legal das seguintes contas, a saber: —			
a Maquinária			
Pela depreciação de 20% s/ Cr\$ 439.035,10	87.801,20		
a Veículos			
Idem de 20% s/ Cr\$ 500.000,00	100.000,00		
a Móveis e Utensílios			
Idem de 10% s/ Cr\$ 917.707,00	91.770,70	297.571,90	1.099.536,10
Diversos a Lucros e Perdas Juros e Descontos			
Pelo saldo credor desta conta		16.536,50	
Pelo valor do lucro apurado nesta conta a saber: —			
Saldo credor	558.719,60		
Estoque	128.555,00	687.274,60	
Prejuízos à Ressarcir			
Pelo valor do prejuízo apurado no resultado do presente exercício, o qual fica em suspenso e a ressarcir com lucros futuros, na conformidade do que prescreve a Lei em vigor		395.725,00	1.099.536,10

Pará, 31 de dezembro de 1959.

FRANCISCO PIRES CAVALCANTE

Diretor Presidente

CLODOMIR GRANDE COLINO

Diretor Secretário

AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

Diretor Comercial

ANTONINO DA ROCHA LEONARDO

Diretor Tesoureiro

OBSERVAÇÃO: — Em conformidade do prescrito pelo art. 71 e seus parágrafos da Lei n. 3470, de 28-11-1958, a presente demonstração é cópia autêntica da que se encontra transcrita às fls. 12/13 do nosso livro Diário n. 1, registrado na Meretíssima Junta Comercial deste Estado, em data de 22 de dezembro de 1959.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Contador Registrado no C. R. C. do Pará, sob n. 0397

**RESUMO GERAL DO BALANÇO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959**

## A T I V O

<b>Disponível</b>			
Caixa	24.524,30		
Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A.—D. S. Limite	148.350,80		
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S/A.—C/Mov.	30.000,00	202.875,10	
<b>Realizável</b>			
Mercadorias Gerais	128.555,00		
Contas Correntes	140.000,00		
Contas à Receber	20.832,00		
Caução de Cilindros	40.000,00	329.387,00	
<b>Imobilizado</b>			
Maquinária	439.005,10		
Imóveis	199.830,40		
Veículos	500.000,00		
Móveis e Utensílios	917.707,00	2.056.592,50	
<b>Contas de Compensação</b>			
Ações Caucionadas		200.000,00	
<b>Resultado Pendente</b>			
Prejuízos à Ressarcir		395.725,00	3.184.579,60

## P A S S I V O

<b>Não Exigível</b>		
Capital	2.450.000,00	
Fundo de Depreciação	279.571,90	2.729.571,90
<b>Exigível</b>		
Contas Correntes	117.767,70	
Contas à Pagar	94.167,00	
Caução de Caixas, Grades e Garrafas	43.073,00	255.007,70
<b>Contas de Compensação</b>		
Caução da Diretoria		200.000,00
		3.184.579,60

Pará, 31 de dezembro de 1959.

FRANCISCO PIRES CAVALCANTE

Diretor Presidente

CLODOMIR GRANDE COLINO

Diretor Secretário

ANTONINO DA ROCHA LEONARDO

Diretor Tesoureiro

AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

Diretor Comercial

OBSERVAÇÃO: — Em conformidade do prescrito pelo art. 71 e seus parágrafos da Lei n. 3470, de 28-11-1958, a presente demonstração é cópia autêntica da que se encontra transcrita às fls. 13/14/15 do nosso livro Diário n. 1, registrado na Meretíssima Junta Comercial deste Estado, em 22 de dezembro de 1959.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Contador Registrado no C. R. C. do Pará, sob n. 0397

**EMPRESA DE AGUAS N. S. DE NAZARÉ S/A.**

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e parecer do "Conselho Fiscal" apresentados à Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 1960.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho de nossa função de membros do Conselho Fiscal da "Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré S/A" procedemos a um metucioso exame em seus livros fiscais, comerciais e industriais, constatando que todas as operações realizadas estão comprovadas e conferimos todos os valores existentes, inclusive dinheiro em Caixa, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que, somos de parecer que sejam aprovadas as Contas da Diretoria, referentes ao período de 9 de outubro de 1959 a 31 de dezembro do mesmo ano.

Outrossim, estamos de perfeito acôrdo que, segundo nos foi dado observar, mediante exposição detalhada da Diretoria, quanto ao aumento do Capital social da Empresa, de Cr\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) que será realizado a dinheiro, pelos Acionistas já existentes que assim o desejem e pela admissão de novos que dela queiram fazer parte, seja este realizado no mais curto espaço de tempo, pois que esse ato, trará benefícios incalculáveis para todos. Deverá este aumento ser procedido mediante a criação de equivalente número de ações ao portador, que cobrirão a diferença existente entre o Capital atual e o pretendido. Concordamos também com a extinção a partir de 1o. de janeiro corrente, do cargo de Diretor-secretário, e o aumento a partir do mês de maio vindouro, dos honorários da Diretoria, devendo perceber a partir daquela data, o Diretor-presidente a importância de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) mensais, e tanto o Diretor-Comercial e o Tesoureiro, a quantia de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), também mensais. Quanto ao parágrafo primeiro, do artigo vinte e quatro de nossos Estatutos em vigor, devidamente arquivados na Meretíssima Junta Comercial deste Estado sob n. 745/59, por despacho de 9/10/1959, devidamente publicados no DIÁRIO OFICIAL deste Estado em data de 15/10/59, seja estipulada uma gratificação de cinco por cento (5%) sobre o líquido do lucro apurado, que deverá reverter em favor do nosso contador, pelo serviço prestado no encerramento dos balanços que proceder. Ainda mais que, seja o resultado líquido, totalmente dividido como Dividendo aos Acionistas, observadas as deduções previstas e não alteradas de nosso Estatuto já anteriormente mencionado.

Belém do Pará, 28 de janeiro de 1960.

Jorge Suleiman Kalwag

Waldir de Lemos Neves

Mário Ribeiro de Azevedo Filho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1960

NUM. 1.196

Ata da septuagésima terceira sessão ordinária da Assembléia, em três de agosto de mil novecentos e sessenta.

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Chermont Junior, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Orlando Brito, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Amintor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Américo Silva, Benedito Monteiro, Waldemir Santana, e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Alfredo Gantuss, secretariado pelos deputados Avelino Martins e Alvaro Kzan, constatando haver número legal, deu por aberto os trabalhos e após a leitura do expediente, a palavra foi concedida ao deputado Benedito Monteiro, que estendeu-se em considerações em torno da Rodovia BR-Quatorze. Seguiu-se na tribuna o deputado Pedro Carneiro, para protestar veementemente contra a cobrança de cinco por cento, sobre o valor dos carros levados à leilão pela Alfândega, cobrança esta efetuada pela Recebedoria de Rendas do Estado. O deputado Santa Brígida, solicitou da palavra para tomar informações a respeito da lei de meios do Estado para o próximo exercício. O deputado Stélio Maroja apresentou um requerimento, de protesto contra as perseguições políticas no Estado. O deputado Elias Salame após fazer a leitura das notas oficiais do governo a respeito dos fatos ligados com Santa Izabel e Colônia Augusto Montenegro, desmentiu que perseguições estivessem sendo praticadas, inclusive no município de Alenquer. O deputado Alfredo Gantuss apresentou um requerimento, no sentido de ser aumentado o número de navios que escalam no município de Monte Alegre. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o deputado Ignácio Moura Filho apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio ao Aéreo Clube do Pará. O deputado Agenor Moreira apresentou um projeto de lei, elevando

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

de categoria, a escola isolada de Carapajó, em Cametá. O deputado Alfredo Gantuss apresentou um projeto de lei, doando um prédio do Estado, à Prefeitura de Oriximiná. O deputado Wilson Amanajás apresentou um projeto de lei, estabelecendo prioridade para convênios de colonização de terras do Estado. O deputado Benedito Monteiro apresentou um projeto de lei, dispondo sobre a incorporação de uma área de terras a Colônia Piquiá e determina outras providências. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: de licença formulados pelos deputados Ney Peixoto e Victor Paz; duzentos e noventa e oito de sessenta do deputado Santa Brígida, com substitutivo do deputado Cattete Pinheiro, que trata do assunto referente a Colônia Doutor Augusto Montenegro, duzentos e noventa e nove de sessenta do deputado Newton Miranda que trata de praça para o transporte de álcool, de Pernambuco para Belém, e trezentos e um de sessenta do deputado Gerson Pires, que trata da conclusão do prédio do Grupo Escolar de Tucuruí. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados em terceira discussão, os seguintes processos: duzentos e vinte e nove de sessenta, quinze de sessenta, dezoito de sessenta, vinte e três de sessenta, noventa e oito de sessenta, cento e vinte e três de sessenta, sete de sessenta, dezoito de sessenta e vinte um de sessenta, todos do Executivo, abrindo créditos em favor de Ferreira Gomes Ferragista S/A., João de Oliveira, Raimundo Carvalho, Antônio Dias, Jorge José Filho, Hilário Raiol, Sabino Silva & Cia., José Adelino de Souza e outros e Miguel da Paivão, respectivamente; quarenta e cinco de sessenta do deputado Acindino Campos, elevando de categoria, as escolas reunidas de Iririteua, em Curuçá; duzentos e seis de sessenta de deputado Stélio Maroja, dando nova redação ao artigo cento e setenta e cinco, da Lei número setecentos e quarenta e nove, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três; trezentos e sessenta e seis de cinquenta e nove do deputado Ciriaco Oliveira, doando um prédio à Associação Cultural de Bragança. Em primeira discussão, foram aprovados, os seguintes processos: quinhentos e

vinte e quatro de sessenta do Executivo, concedendo aumento à Magistratura, ao Ministério Público, e ao Tribunal de Contas; cento e vinte e nove de sessenta do Executivo, abrindo em favor do assessor da Secretaria de Estado de Governo; cento e sessenta e três de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Aníbal Sampaio; cento e setenta e quatro de sessenta do Executivo, criando cargos lotados na Secretaria de Segurança Pública; cento e oitenta e cinco de sessenta do Executivo, abrindo crédito para confecção de 1000 carteiras escolares; duzentos e setenta e um de sessenta do deputado Cattete Pinheiro, autorizando o Governo o financiamento dos ocupantes de terras do Estado; trezentos e dois de sessenta do Executivo, criando três escolas mixtas, em São Sebastião da Boa Vista; trezentos e vinte e nove de sessenta do Executivo, elevando padrão de vencimentos de cargos isolados de provimento efetivo; duzentos e quarenta e seis de sessenta do deputado Ney Peixoto, concedendo auxílio à Ordem dos Advogados, seção do Pará; trezentos e sessenta e dois de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Laury de Souza Pinto; trezentos e setenta de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Cila Mota da Silva; trezentos e noventa e sete de sessenta do Executivo, criando cargos lotados no Orçamento Antônio Lemos; quatrocentos e três de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de A.M. Fidalgo, e quinhentos e oitenta e cinco de sessenta do deputado Fernando Magalhães, abrindo Crédito em favor do campeonato de futebol do interior. Foram rejeitados os seguintes processos: duzentos e dois de sessenta do deputado Enemésio Martins e duzentos e nove de sessenta do deputado Bernardino Silva. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e trinta e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em três de agosto de mil novecentos e sessenta. (aa) Alfredo Gantuss, Presidente; Avelino Martins e Alvaro Kzan, Secretários.

Ata da septuagésima quarta sessão ordinária da Assembléia, em quatro de agosto de mil novecentos e sessenta.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Rodolpho Chermont Junior, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Orlando Brito, Abel de Figueiredo, Miguel Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Américo Silva, Efraim Bentes, Waldemir Santana e Cattete Pinheiro, o senhor Presidente Alfredo Gantuss, secretariado pelos srs. deputados Avelino Martins e Alvaro Kzan, constatando haver número legal, declarou abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada sem discussão. Em seguida, mandou proceder a leitura do expediente que constou do seguinte: Ofício número quinhentos e um do Governo do Estado, acusando o recebimento do ofício desta Assembléia, alusivo ao requerimento do senhor deputado Milton Dantas e comunicando que o referido, expediente já foi encaminhado ao D.E.R. para as necessárias providências. Ofício do Diretor da Biblioteca remetendo "Boletim de Informações" daquela repartição. Ofício cento e cinquenta e oito do Governo do Estado, encaminhando Mensagem de crédito especial em favor de Nura da Silva Mélo. Ofícios números cento e trinta e dois e cento e trinta e três do Governo do Estado comunicando a sanção dos projetos de lei números cento e quinze a cento e dezoito. Ofício cento e trinta e um do do Governo do Estado remetendo a esta Assembléia documentos sob reserva de aposentadoria do sr. ministro João Camargo. Ofício mil trezentos e cinquenta e nove da Delegacia Fiscal do Pará, acusando recebimento do ofício desta Casa transmitindo o teor do requerimento do sr. deputado Wilson Amanajás e ofício número setenta e um do Governo do Estado, remetendo a esta Assembléia projeto de lei que dispõe sobre a elevação de categoria de Grupo Escolar as Escolas Reunidas da Ci-

idade de Almerim. Na hora do Expediente, usou da palavra o sr. deputado Stélio Maroja que se reportou a um requerimento deste Legislativo, encaminhado ao Senhor Governador com relação ao aumento da Magistratura e sugerindo providências para a supressão e extinção de todos os cargos criados de junho do ano passado até a presente data, para que assim pudessem ser também alocados os funcionários do Estado com um aumento de vencimentos. O senhor Deputado Elias Salame usou também da palavra referindo-se a uma nota publicada no jornal "Folha do Norte", dizendo que o Juiz Cláudio Dutra de Moraes não havia atendido em sua residência o advogado e parlamentar Clóvis Ferro Costa, o qual lhe procurara alta hora da noite com o propósito de saber da marcha de um processo referente ao afastamento do prefeito, de sua função justificando o motivo pelo qual o Juiz não o atendera. Em seguida teceu comentários a respeito do aumento da Magistratura que se encontra em pauta. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o sr. deputado Acindino Campos encaminhou à Mesa um Requerimento no sentido de ser telegrafado ao Engenheiro Chefe da Divisão de Construções do D.N.E.R. no Rio, solicitando destaque da verba de cinquenta milhões de cruzeiros, destinado ao Segundo Departamento Rodoviário Federal, para conclusão da Rodovia BR-22, Pará-Maranhão. O sr. deputado Miguel Santa Brígida encaminhou um Requerimento solicitando ao Governo restauração do prédio onde funciona o Colégio Estadual Paes de Carvalho. O sr. deputado Efraim Bentes após justificar, apresentou um projeto de Resolução criando a Representação dos srs. deputados, de quatro para vinte mil cruzeiros. O sr. deputado Avelino Martins encaminhou à Mesa três projetos de lei, concedendo auxílio de duzentos mil cruzeiros destinado a construção de uma praça de Esportes, em Ourém; de duzentos mil cruzeiros para a construção de uma Praça de Esportes, em Castanhal e cinquenta mil cruzeiros para a Paróquia de N. Sra. de Nazaré, no Município de Ponta de Pedras. O sr. deputado Alfredo Gantuss apresentou um projeto de lei concedendo trezentos mil cruzeiros para aquisição de um motor de luz para o lugar "Itupanema", em Barcarena; um outro projeto de lei, concedendo trezentos mil cruzeiros para aquisição de um motor de luz para o lugar "Murucupí", em Barcarena e finalmente um outro de cem mil cruzeiros, destinado às obras da Igreja de Murucupí, ainda no Município de Barcarena. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foi colocado em segunda discussão o processo número quinhentos e vinte e quatro de sessenta que concede aumento de vencimentos à Magistratura, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas e dando outras providências. No decorrer da discussão foram apresentadas as seguintes Emendas, do sr. deputado Abel Figueiredo nivelando os vencimentos de Juiz do Interior aos da Capital; do sr. deputado Elias Salame, nivelando os vencimentos de Profer Vitalício do Interior aos da Capital, e ainda incluindo o Escrivão Privativo de Acidentes do Trabalho, com os vencimentos de doze mil cruzeiros e equiparando os Oficiais de Justiça da

Assistência Judiciária aos do Tribunal de Justiça do Estado, as quais foram aprovadas; do deputado Simplício Medeiros foi aprovada a Emenda Modificativa assim redigida: Onde se lê Adjuvante de Promotor, leia-se: 9º Juiz de Promotor do Termo Judiciário, sendo rejeitadas as demais, apresentadas pelos srs. deputados Simplício Medeiros, Dário Dias, Stélio Maroja e Alfredo Gantuss e outros. O sr. Deputado Efraim Bentes levantou uma premissa no sentido do processo voltar a Comissão de Finanças, com o aditivo do sr. deputado Cattete Pinheiro solicitando re-

gime de urgência, sendo aprovado o processo em segunda discussão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às dezoito horas, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado, em quatro de agosto de mil novecentos e sessenta. (aa) Alfredo Gantuss — Presidente, Avelino Martins e Alvaro Kran — Secretários

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N. 291 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e atendendo ao que requereu a sra. Maria Laura Maia de Araújo, Escriutária deste Tribunal, conforme documento protocolado sob o n. 705, às fls. 139, do Livro n. II,

**RESOLVE:**

Transferir para o período de 1 a 30-4-61 as férias relativas ao ano de 1960, marcadas para 1 a 30 de dezembro de 1960, pela Portaria n. 237, de 22-12-59.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1960.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente

ACÓRDAO N. 3573  
(Processos ns. 7997 e 8171)

Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Oriximiná, referente ao emprêgo da quantia de Cr\$ 500.000,00, destinada à construção do prédio do Grupo Escolar desse Município.

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Secretaria de Estado de Finanças enviou a este Tribunal, para julgamento e quitação nos termos legais, a prestação de contas da Prefeitura de Oriximiná, representada pelo emprêgo da importância de Cr\$. 500.000,00, recebida do Estado, para construção do prédio do Grupo Escolar daquele município, às expensas da Tabela n. 113, consignação Construção de Próprios do Estado, verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, da Lei Orçamentária vigente:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e expedir, através da Presidência, a favor da Prefeitura Municipal de Oriximiná, e consequentemente, do sr. Guilherme Imbiriba Guerreiro, seu titular, o competente Alvará de Quitação, relativo à dita importância.

Belém, 29 de novembro de 1960. — (aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente. — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro José Ma-

ria de Vasconcelos Machado, Relator: — "A Prefeitura Municipal de Oriximiná recebeu do Estado em 1960, às expensas da respectiva Lei de Meios, verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, consignação Construção de Próprios do Estado, Tabela n. 113, subconsignação Material Permanente, a quantia de Cr\$ 500.000,00, destinada à construção do prédio do Grupo Escolar daquele município, de cujo emprêgo, no fim específico presta contas através do processo n. 8172, envolvendo também o de n. 7997, ora "sub judice", que reúne documentação comprobatória de despesas no valor de Cr\$ 500.315,00 e o edital de concorrência pública para os serviços de construção, tendo merecido "ipso facto", no curso da instrução, pronunciamento favorável dos órgãos técnicos, Sub-Procuradoria e Auditoria, que nenhuma restrição opuseram à legitimidade da documentação e validade das contas apresentadas, pelo que as aprovo, para os ulteriores de direito.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Estou com S. Excia. o sr. Ministro Relator".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Aprovo as contas".

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Machado  
Relator

Augusto Belchior de Araújo  
Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

ACÓRDAO N. 3574  
(Processo n. 8277)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que o sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a registro neste Tribunal, em ofício n. 1124-60, de 10 de novembro de 1960, recebido a 11, protocolado sob o n. 658, às fls. 132, do Livro II os seguintes contratos, para a prestação de serviços de Sinaleiro de 3ª. classe, da DET, subordinada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, celebrados entre o Estado e:

I — Francisco de Assis Lopes, Simão Sanches Garcia Tomé da Silva Brito e Walfredo Vitor de Melo, com vigência de 1 de fevereiro a 31 de

dezembro de 1960;

II — Gilberto Marinho Paixão, com vigência de 1 de março a 31 de dezembro de 1960;

III — Lício Fernandes de Oliveira, Osvaldo Castro da Medeiros e Raul Cunha Bittencourt Filho, com vigência de 1 de maio a 31 de dezembro de 1960;

IV — Cícero José da Silva, José Dias e Rosemíro Rodrigues dos Santos, com vigência de 1 de junho a 31 de dezembro de 1960; e

V — Casemiro Gonçalves de Lima, com vigência de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1960, mediante o salário mensal de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária definida na Tabela n. 40, como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir os treze (13) registros solicitados.

Belém, 29 de novembro de 1960.

— (aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente. — Augusto Belchior de Araújo, Relator. — José Maria de Vasconcelos Machado. — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator. —

RELATÓRIO: — "Em ofício n. 1124-60, de 10-11-60, protocolado em 11 do mesmo mês o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do D. S. P., remeteu 13 contratos originais e cópias de 13 contratos originais e cópias de prestação de serviços para sinaleiros de 3ª. classe em exercício na Inspeção Estadual de Trânsito, com salários de Cr\$ 4.800,00, mensais, correspondentes aos períodos assinalados nos referidos contratos, cujos termos estão todos previstos para 31 de dezembro do ano em curso, resultando todos eles num montante de Cr\$ 532.800,00, cujo encargo está perfeitamente coberto pela verba de dotação orçamentária deste ano, na afirmação das chefias técnicas deste T. C. Figura como contratante o Governo do Estado, representado pelo Diretor Geral do D. S. P. e contratados, os cidadãos Cícero José da Silva e outros figurantes neste processo.

Ouvida a Procuradoria junto a este T. C., o seu digno titular dr. Lourenço do Vale Paiva, opinou nos autos pelo registro, face à absoluta legalidade dos 13 actos. É o Relatório".

## VOTO

Registrem-se os 13 contratos constantes do presente processo.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Acompanho S. Excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Concedo os treze registros".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo com o sr. ministro relator".

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo  
Relator

José Maria de Vasconcelos Machado  
Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.